



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 032
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº 343 / 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.148, DE 12 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI, NO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O §3º, do artigo 15 da Lei Municipal 3.148, de 12 de Junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

[...]

§3º - Uma vez excluído do PPI, o sujeito passivo ficará proibido de se beneficiar de novo parcelamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como não mais serão concedidos os benefícios de redução previstos pelos artigos 10 e 11 desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 01 de Setembro de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 409 / 2025
Em 01 / 09 / 2025
às 15 Horas e 50 Minutos

Quemilly
Secretaria

